

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do **menor preço** deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em questão verificamos que trata-se de situação pertinente a Inexigibilidade de Licitação, cujo o procedimento de cotação de preços já se encontra regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Desta forma, em relação aos preços cotados para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Muaná-PA, por um período de 12 meses, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, no valor global de R\$ 21.043,92 (Vinte e um mil, quarenta e três reais e noventa e dois centavos), está compatível com a realidade do mercado haja vista os contratos abaixo mencionados e anexo nos autos do processo.

Contrato Nº 0032023 – Câmara Municipal de Novo Progresso/PA - valor R\$ 19.200,00

Contrato Nº 20230111 – Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari/PA - valor R\$ 20.398,92

Contrato Nº 20230473 – Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás/PA - valor R\$ 46.948,80



Contrato N° 20231016 – Prefeitura Municipal de Tomé-Açú/PA - valor R\$ 29.640,00

Muaná, 08 de janeiro de 2025.

**JOSELBA DE NAZARÉ COSTA PACHECO**  
**Presidente do Instituto**

**SEU FUTURO ESTÁ EM BOAS MÃOS**  
CEP 68.825.00